RESOLUÇÃO Nº CM-033/86

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NEGOCIAR COM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG – A EXECUÇÃO DE OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS NO MUNICÍPIO, NOS TERMOS CONTIDOS NA "CARTA-ACORDO" DO/C03-CTE/775/86, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

... O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Divinópolis, autorizada a assinar a "Carta-Acordo" de DO/C03-CTE/775/86, com a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG – para a execução de obras de substituição de lâmpadas no Município.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar à CEMIG, o pagamento da importância de Cz$497.793,96 (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e três cruzados e noventa e seis centavos) , a título de obrigações especiais – Contribuição do Consumidor e a ser integralizado da seguinte forma:

1 – 24 parcelas mensais iguais e sucessivas no valor de Cz$20.741,42 (vinte mil, setecentos e quarenta e um cruzados e quarenta e dois centavos), devendo a primeira ser paga em outubro/87, tudo de acordo e após a assinatura da "Carta-Acordo", a ser firmada para execução dos serviços nela discriminados, mediante utilização de arrecadação de cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias – ICM -.

§ ÚNICO – À Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG – caberá providenciar o recebimento dos pagamentos a que se refere esse artigo, para que o Executivo Municipal lhe outorgará em caráter irrevogável, e por instrumento público de mandato, todos os poderes que se fizerem necessários.

ARTIGO 3º - A “Carta-Acordo”, citada no artigo 1º, fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Presidente – Jose Constantino sobrinho
Divinópolis, 14 de outubro 1986.

Projeto de Resolução nº CM-033/86
Publicação: JORNAL AGORA – nº 3124
Data da Publicação: 16/10/86